



Rosana Maria Wincler Rodrigues a representar o(a) curatelado(a) MARIA DAS DORES MACHADO WINCLER promovendo o seu bem estar físico, mental, emocional e social, assistindo-o(a) na administração de seus bens e negócios, sob as penas da lei. Após o trânsito em julgado, servirá uma via desta decisão como o mandado de registro destinado ao 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba para que, com o cumprimento do Juiz Corregedor, proceda ao registro desta sentença, no registro de casamento de MARIA DAS DORES MACHADO WINCLER, nº 492, fls. 98, livro B/3, Município e Distrito de Capela do Alto, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes e nos termos dos artigos 29, inciso V, 33, parágrafo único, 92 e 93 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), solicitando que seja este juízo informado quanto ao seu cumprimento. A parte dispositiva desta sentença servirá como edital para o conhecimento e publicidade e deverá ser publicado por três vezes com o intervalo de dez dias pelo diário da justiça eletrônico, no jornal local e afixado no lugar de praxe. Efetivada a intimação certifique-se o trânsito em julgado no sistema SAJ5. Via desta sentença, que servirá como o termo de compromisso acompanhado de cópia da certidão de trânsito em julgado, deverá ser impressa no Sistema SAJ5. Encaminhe-se a via que servirá como o mandado de registro e a cópia da certidão do trânsito em julgado para o CRCPN de Sorocaba para cumprir. - ADV: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR (OAB 286413/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

Processo 4013464-12.2013.8.26.0602 - Divórcio Litigioso - Família - L.M.V. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4013464-12.2013.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alberto Maluf, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALMIR SILVA VIEIRA, CPF 426.270.363-00, RG 05029034163, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de LUZIANA DE MELO VIEIRA, alegando em síntese: Que contraiu núpcias com o requerido em 14/02/1992; que se encontram separados há mais de 04 anos. Que da união advieram 04 filhos, todos maiores de idade. Na constância do casamento foi adquirido um bem imóvel situado na Rua Servidão, Bairro Máster, Sorocaba/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 18 de novembro de 2016. - ADV: MARIA FERNANDA FORNAZIERO MARQUES (OAB 201074/SP)

## SUMARÉ

---

### 2ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 1002837-23.2015.8.26.0604

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR **RODOFORT S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.662/0001-18, e RODES HOLDINGS S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.157/0001-90, Processo nº 1002837- 23.2015.8.26.0604.

O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA CIDADE DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de RODOFORT S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.662/0001-18, RODES HOLDINGS S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.157/0001-90, todas com sede e administração central nesta cidade de comarca de Sumaré/SP, Rodovia Anhanguera, s/n, Km 108,05, Jardim São Francisco, CEP 13.181-030, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 1002837-23.2015.8.26.0604, em 04/05/2015, com deferimento do seu processamento no dia 11/05/2015 (fls. 615/615), nomeando como administrador judicial o Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, fone 11 3964-6460, sendo apresentada a relação de credores disponibilizada no DJE em 28/09/2015, seguindo a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), com disponibilização no DJE em 17/02/2016 (fls. 2667/2672), e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, as devedoras apresentaram o plano de recuperação (fls. 1399/1523) que foi alterado pelo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 3415/3459), o qual foi alvo de objeções, razão pela qual foi convocada a assembleia-geral, de credores (art. 56, caput, LRF) que será realizada no dia 19 de janeiro de 2017 (primeira convocação), às 10h00, na Comarca de Sumaré/SP, na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 108,05, Jardim São Francisco, CEP 13.181-030, para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), e na falta de quórum fica designado o dia 26 de janeiro de 2017 (segunda convocação), no mesmo local e horário (às 10h00), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201- 836, Jundiá, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964- 6462, 3964-6463 ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

## SUZANO

---

### 1ª Vara Cível

---